



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio e calçada, conforme planilha anexa em edital, no município de São Francisco/PB.

A documentação de habilitação foi enviada, a equipe de engenharia desta prefeitura para análise e parecer técnico da parte que se refere a habilitação técnica das seguintes empresas que participaram:

COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.947.586/0001-90;  
FFJ CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 19.369.906/0001-06;  
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS E LTDA EPP, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99;  
PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00;  
SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.339.438/0001-01;  
J Á ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48;  
CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 25.002.235/0001-43;  
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90;  
ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.563.174/0001-00;  
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.0005/0001-26;  
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58.

A documentação de habilitação que foi enviada, a equipe de engenharia desta prefeitura para análise e parecer técnico da parte que se refere a habilitação técnica. Após análise e parecer (anexo), foi remetida de volta a CPL para análise da habilitação jurídica, fiscal e econômica.

No referido parecer técnico, a parte cabível as análises de engenharia, ficaram habilitadas por questões de acervo técnico as empresas:

**J Á ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48;**  
**COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 e**  
**R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.0005/0001-26,** atenderam a todos os itens do edital, referentes a parte técnica. As demais apresentaram restrições habilitação técnica, as quais estão discriminadas no Parecer técnico do Engenheiro.

Ao analisar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômica, a Comissão verificou ainda que as empresas:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 26.947.586/0001-90, teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital) e apresentou FGTS vencida (desatendeu ao item 6.3.4 do edital). Além de desatender aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

**FFJ CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ Nº 19.369.906/0001-06, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

**CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS E LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital) e apresentou CQPJ da sede da licitante fora do prazo de validade.

**PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

**SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 43.339.438/0001-01, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI ME**, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional) e teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital);

**ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 36.563.174/0001-00, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

**R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.604.0005/0001-26; apresentou certidões FGTS e a conjunta Federal fora do prazo de validade e teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital);

**CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 25.002.235/0001-43; ausência de falência (desatendeu ao item 6.4.1), e apresentou CQPJ da sede da licitante fora do prazo de validade.

Logo declaramos INABILITADAS as empresas supra mencionadas:

Declaramos HABILITADAS as empresas: **J Á ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48 e **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, atenderam as exigências editalícias.




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Publique-se o resultado em jornais de grande circulação, dando o prazo recursal assegurado em lei, aproveite o aviso para deixar agendada a sessão de abertura das propostas caso não haja interrupção por apresentação de recurso.

São Francisco/PB, 27 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO LOPES DE LIMA  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA  
Membro da CPL